

Memorando nº 04/2018 - CEL-CB

Cabedelo, 26 de março de 2018.

Aos: Candidatos participantes do PROCESSO DE CONSULTA QUADRIÊNIO 2018-2022

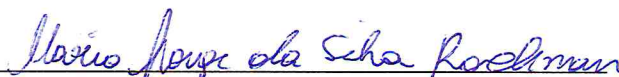
Assunto: Permissão para solicitar à DAPF-CB de apoio para instalação das propagandas eleitorais.

Prezados Candidatos,

Vimos por meio deste, informar que a comissão em acordo com a DAPF-CB, permite que todos os candidatos do PROCESSO DE CONSULTA QUADRIÊNIO 2018-2022, possam solicitar apoio à DAPF-CB para instalação dos materiais de propaganda eleitoral, visando garantir a integridade estrutural do prédio. O referido apoio se restringe ao serviço de instalação, excluindo-se o material necessário para fixação como parafusos, buchas, pregos, cordas, etc. Os candidatos se responsabilizarão pela correta localização de fixação dos materiais, conforme definido pela Comissão Eleitoral Local do Campus Cabedelo. A retirada do material também pode ser realizada com o apoio da DAPF-CB, no entanto, a responsabilidade do não cumprimento ao Art. 18 do Edital RETIFICADO no 03/2018, de 08 de março de 2018 é exclusiva dos candidatos.

“Art. 18 - Os candidatos deverão retirar todo material de campanha das dependências dos campi e da Reitoria do IFPB, três dias úteis após a data da consulta.”

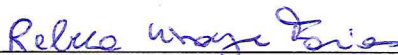
Estamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



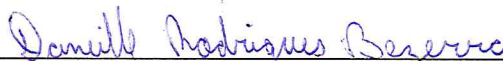
Mário Jorge da Silva Rachman  
Diretor da DAF-CB



Henrique Augusto Barbosa da Paz Mendes  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL-CB)



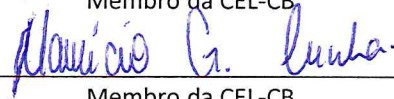
Membro da CEL-CB



Membro da CEL-CB



Membro da CEL-CB



Membro da CEL-CB

Página 1 de 1